



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 96/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado as despesas com a Perfuração e Instalação de 02 Poços de Abastecimento D'água, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02.05 - SEC. DE OBRAS, URBANISMO E AGRICULTURA

13764471.XXX – Perfuração de Poços de Abastecimento D'água

4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e M. Permanente R\$ 3.000,00

Art. 2º) Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “**ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA**”, em 11 de julho de 2001.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

